

Processo: TC 028.937/2011-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Belém - PB
Responsáveis: Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima
Maxim's Comércio, Serviços e
Representações Ltda.
Adail Barbosa Lima da Silva
Interessado: Fundo Nacional de Saúde-MS

DESPACHO DO ASSESSOR*

Considerando que não foi possível localizar a Sra. Adail Barbosa Lima da Silva, uma vez que, por intermédio dos Correios, a Citação objeto do Ofício 0036/2012-TCU/SECEX-PB retornou com a informação de “ausente”, após três tentativas de entrega (peça 14), assim como por meio de servidor que, tendo comparecido ao endereço da destinatária em dias e horários diferentes, não obteve êxito em localizá-la (relatório na peça 23);

Considerando, em relação à empresa Maxim's Comércio, Serviços e Representações Ltda., que a tentativa de comunicar a sócia-administradora, Sra. Dilene Galdino dos Santos Negreiros, após o insucesso na citação da própria empresa (peça 12), também foi infrutífera, tendo em vista que o Ofício 0170/2012-TCU/SECEX-PB retornou com a informação de que não existe o número indicado (peça 20);

Considerando, em relação a ambos os responsáveis, que os endereços são resultados de recentes pesquisas às bases públicas disponíveis para este Tribunal (peças 4 e 15);

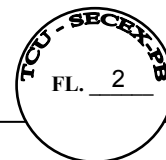
Considerando que o Sr. Tarcísio Marcelo Barbosa de Lima apresentou as alegações de defesa em atendimento ao Ofício 0169/2012-TCU/SECEX-PB (peça 28);

Considerando, por fim, que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a citação far-se-á mediante edital.

Elabore-se a competente **citação, via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*, aos seguintes responsáveis:

- ✓ Sra. Adail Barbosa Lima da Silva; e
- ✓ empresa Maxim's Comércio, Serviços e Representações Ltda.

* Parecer proferido com base na Delegação de Competência do Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 2/2011, de 17/1/2011, publicada no BTCU nº 03, de 31/01/2011.



Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação.

SECEX-PB, 13/06/2012.

(Assinado Eletronicamente)
FERNANDO CASTELO BRANCO CRAVEIRO
Assessor